PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº542/2007 de 06 de Julho de 2007.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Fundação Hospitalar de Três Barras, objetivando o pagamento de sobre aviso a profissionais médicos e enfermeiros que irão efetuar o atendimento em média a mais de 20 (vinte) gestantes de nosso município;

Artigo 2º - O valor mensal a ser repassado como contrapartida do atendimento do sobre aviso, será de R$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 06 de julho 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.